

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE DEZEMBRO DE 2012

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, José Leonel Branco Afonso, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a vigésima quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

EXECUTIVO – AUSÊNCIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que o Sra. Vereadora, Maria de Fátima Gomes Fernandes, não vai estar presente à reunião, por se encontrar de férias.

Tomado conhecimento.

RECINTO DA FEIRA DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte informação:

“Foi assinado, no dia 12 de dezembro, o auto de consignação para a construção do «Recinto da Feira de Bragança», junto do Forte São João de Deus.

O projeto, que envolve um investimento total de 1.113.439,29 euros, prevê a adaptação do espaço que foi ocupado pelo Batalhão de Caçadores n.º 3, após a demolição dos edifícios mais degradados e recuperação de um imóvel (ainda em estado de conservação mínima), para a instalação de sanitários públicos, um espaço para receção e encaminhamento de turistas e secretariado e três espaços amplos para “exposições”, nomeadamente, o denominado de “Porta da Rota da Terra Fria Transmontana”, que integrará conteúdos da Rota da Terra Fria Transmontana, bem como venda de produtos

da região, podendo acolher, ainda, pequenos eventos, como demonstrações de produtos, atuações de grupos da Terra Fria e apresentação de livros, entre outros.

X ANIVERSÁRIO MERCADO MUNICIPAL

Pelo Sr. Presidente foi prestada a seguinte informação:

“Inaugurado, oficialmente, a 14 de dezembro de 2002, o Mercado Municipal de Bragança celebrou, com grande parte dos lojistas e trabalhadores no dia 17 de dezembro, o seu décimo aniversário.

Tem-se afirmado como um espaço de referência, onde se podem encontrar produtos de qualidade, apresentando atualmente uma taxa de ocupação de 100% na Galeria Comercial e de 80,95 %, no Mercado Tradicional, assegurando, atualmente, 224 postos de trabalho.”

EXERCÍCIO DE SIMULAÇÃO E TESTE AO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Pelo Sr. Presidente foi prestada a seguinte informação:

“No dia 20 de dezembro, 125 pessoas de 12 entidades que integram a Comissão Municipal de Proteção Civil, participaram no exercício de simulação e teste ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

O objetivo desta ação, além de observar e testar a operacionalidade dos meios, teve como objetivo avaliar a interação e comunicação entre as diferentes entidades no teatro de operações.

O exercício começou (às 6:00 horas) com a simulação de queda de neve inesperada e sem aviso meteorológico, que levou o Serviço Municipal de Proteção Civil de Bragança a ativar o Plano para Intervenção de Neve e Gelo.

Posteriormente, e devido às condições climatéricas, deu-se um acidente rodoviário na Avenida das Cantarias, que provocou, além de feridos graves e ligeiros, e danos num poste de iluminação e em outro da PT, provocando um corte de energia na Zona Industrial das Cantarias e problemas nas telecomunicações, sendo que, para o local, foram mobilizadas equipas e veículos dos Bombeiros Voluntários de Bragança. As vítimas, por sua vez, foram encaminhadas para o Hospital de Bragança – ULSNE.

Devido à neve e ao gelo, um indivíduo de sexo masculino ficou retido na Estrada Municipal 537, quando se deslocava para a ULSNE para realizar

hemodiálise, necessitando de ser transportado pelos Bombeiros Voluntários de Izeda.

Com os técnicos da Câmara Municipal, da Segurança Social e da Santa Casa da Misericórdia a prestarem apoio psicológico às vítimas e aos respetivos familiares já no terreno, uma viatura pesada dos Bombeiros Voluntários de Bragança teve que rebocar, na rotunda das Cantarias, um veículo da Duriensegás de matérias perigosas, com transporte de gás para os depósitos da ULG na zona industrial de Bragança.

Ao longo de todo o simulacro, foram sendo enviados comunicados, às diferentes entidades e escolas, bem como aos Órgãos de Comunicação Social, dando conta do desenvolvimento da ocorrência e alertando para que a situação fosse divulgada à população.

Neste exercício participaram elementos da Câmara Municipal de Bragança, Bombeiros Voluntários de Bragança e de Izeda, GNR, PSP, Santa Casa da Misericórdia de Bragança, Segurança Social, Portugal Telecom, Duriense Gás, EDP, Unidade Local de Saúde do Nordeste e do Centro Distrital de Operações de Socorro.”

Tomado conhecimento.

TORNEIO DE FUTEBOL “LOPES DA SILVA”

Pelo Sr. Presidente, foi prestada a seguinte informação:

“A Câmara Municipal de Bragança e a Associação de Futebol de Bragança, formalizaram a candidatura à Federação Portuguesa de Futebol, para a realização do Torneio de Futebol “Lopes da Silva”.

Assim no dia 27 de Novembro, responsáveis da Federação Portuguesa de Futebol, deslocaram-se a Bragança para reunião e verificação das condições logísticas (campos de futebol, balneários, alojamentos) tendo posteriormente vindo a comunicar, por escrito, que o referido torneio foi atribuído a Bragança e que terá lugar no final do mês de junho de 2013.

No torneio participarão seleções distritais de sub-13, continente e ilhas, e trará à cidade cerca de 700 pessoas, entre atletas e equipas técnicas.

Mais informou que a Câmara Municipal de Bragança, conjuntamente com o Clube Académico de Bragança, estão a envidar esforços no sentido de

realizar em Bragança a final da Taça de Portugal de séniores em hóquei em patins.”

Tomado conhecimento.

PENOG – PARQUE EÓLICO DA SERRA DE NOGUEIRA

O Sr. Vice-Presidente procedeu à apresentação do assunto, conforme documento entregue aos Srs. Vereadores.

“A EDF EN Portugal, acionista maioritária da PENOG,SA – Parque Eólico da Serra de Nogueira, detentora de 42.200 ações, representativas de 84,8% do capital social da Sociedade, remeteu para a Câmara Municipal de Bragança uma comunicação, datada de 27 de outubro de 2012, propondo aos três Municípios acionistas (Bragança, Macedo de Cavaleiros e Vinhais) a compra do lote de ações que a mesma detém na referida Sociedade, pelo preço simbólico de um euro a pagar por cada um dos Municípios.

Nessa transação a EDF EN Portugal entregaria todos os estudos realizados até à data, assim como a cedência de todos os suprimentos e prestações acessórias que essa empresa detém na Sociedade.

A saída da Sociedade prende-se com o facto da Administração da EDF EN Portugal considerar que não dispõe de condições, nos próximos anos, para o licenciamento de um parque eólico na Serra de Nogueira visto não haver perspectivas, a curto prazo, de abertura de novos concursos para exploração de energia eólica, uma vez que grande parte da potência contratada em anteriores concursos ainda não se encontra, na totalidade, em produção.

Tendo surgido o interesse da Ventinveste, consórcio da Galp e Martifer, na instalação de um parque eólico na Serra de Nogueira, realizou-se no dia 11 de dezembro de 2012, em Bragança, uma reunião dos três Municípios acionistas com o Administrador dessa empresa.

Nessa reunião o Administrador da Ventinveste referiu que na Fase B do concurso eólico, realizado em 2005, foram atribuídos 400 MW, tendo nesta data em produção 12 MW, sendo que em 2013 serão instalados mais 200 MW existindo, assim, a possibilidade de instalar alguma dessa potência contratada e não instalada na zona da Serra da Nogueira.

Referiu, ainda, que a empresa não autoriza a entrada de novos acionistas para o Consórcio até à conclusão dos 400 MW atribuídos, o que se espera ser em 2016.

O ponto de ligação da energia produzida no Parque Eólico da Serra de Nogueira seria efetuada através da Subestação dos Olmos, em Macedo de Cavaleiros, com capacidade para receber 20 MW na linha de 60 KV e de 60/80 MW na linha de 220 KV.

Referiu que o licenciamento para a rede de 60 KV é mais simples, célere e apresenta menores custos, sendo que para a linha de 220 KV o tempo médio de licenciamento é de 5 anos, apresenta custos elevados, não sendo por isso viável economicamente, nem compatível com os prazos de execução do concurso no qual a Ventinveste participa.

Por questões de proximidade à subestação dos Olmos e devido aos eventuais condicionalismos ambientais que possam surgir, a Ventinveste apenas pretende implementar o parque eólico na zona sul da área do projeto (Pombares, Rebordaínhos, Soutelo Mourisco e Espadanedo), com 20-26MW (10-13 aerogeradores), não estando por isso interessada nos restantes terrenos que não sejam utilizados, localizados na zona norte (Rebordãos, Sortes, Zoio e Celas).

No dia 18 de dezembro de 2012 reuniram, em Bragança, conforme ata em anexo, os Municípios acionistas e as Juntas de Freguesia, Comissões de Baldios e Assembleias de Compartes, proprietários dos terrenos, tendo como ponto único da ordem de trabalhos a análise do futuro da PENOG.

Nessa reunião foram tomadas as seguintes decisões:

1.Os Municípios de Bragança, Macedo de Cavaleiros e Vinhais não têm qualquer interesse na compra da participação detida pela acionista maioritário (EDF EN Portugal, Lda).

2.Os três Municípios supra referidos concordam com a alienação ou extinção da empresa, processo que deverá ser desenvolvido pela EDF EN Portugal, Lda.

3.Os proprietários dos terrenos entendem que os contratos vigentes deverão ser cumpridos até 31 de agosto de 2013, nomeadamente a transferência do montante relativo à renda dos terrenos.

4.Os proprietários dos terrenos aceitam a formalização de novos contratos com outra empresa que demonstre interesse na instalação de um parque eólico, em parte ou na totalidade da área de intervenção do projeto.

5.Entre 01 de janeiro e 31 de agosto de 2012 poderá concretizar-se um acordo de princípio com a Ventinveste, por forma a que essa disponha de condições para iniciar os estudos tendo em vista a instalação de um parque eólico na Serra de Nogueira.

As decisões supra referidas serão remetidas, por escrito, para a EDF EN Portugal, Lda.”

Tomado conhecimento e decidido agendar para aproxima Reunião de Câmara.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – CERTIFICADO DA QUALIDADE ISO 9001:2008

Pelo Sr. Presidente foi prestada a seguinte informação:

“Uma das componentes do projeto SAMA - Sistema de Apoio à Modernização Administrativa, implementado no âmbito da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, contemplada a certificação de Serviços dos Municípios aderentes.

Esta iniciativa arrancou no dia 11 de abril de 2012. O projeto tinha como objetivo o fornecimento de Serviços de Reengenharia e Implementação de um Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ) de Serviços Municipais, de acordo com requisitos decorrentes da NP EN ISO 9001:2008, com vista à certificação por organismo credenciado para tal, em dois serviços por município: Serviços de Atendimento e Obras Particulares.

No Município de Bragança a certificação abrangeu os Serviços de Atendimento do Município, Obras Particulares, Recursos Humanos, Aprovisionamento e Gestão dos Sistemas de Informação.

A preparação dos serviços foi intensa e acompanhada por uma entidade creditada para o efeito.

A auditoria externa que atribui o certificado da qualidade ISO 9001:2008, decorreu no dia 13 de novembro de 2012, data da emissão do respetivo certificado.

O Município de Bragança tem como prioridade criar condições para o desenvolvimento sustentado do concelho, apostando na inovação e na capacidade dos cidadãos; procurando melhorar a satisfação dos munícipes em relação aos serviços prestados.

Promover e assegurar a qualidade de vida da população do concelho de Bragança, através de concretização de acções que permitam a satisfação de necessidades coletivas.

Promover uma maior orientação para o munícipe, fomentando a melhoria contínua da qualidade dos serviços, através do envolvimento solidário de todos os trabalhadores.

Constituem pontos essenciais da Política de Qualidade da Câmara Municipal de Bragança:

Garantir o integral cumprimento da legislação dos regulamentos e dos demais documentos aplicáveis.

Aumentar a satisfação dos munícipes em relação aos serviços prestados.

Promover a formação dos trabalhadores, atualizando e reforçando as suas competências profissionais e a sua capacidade de realização das atividades atribuídas.

Modernizar, simplificando e clarificando a interação entre os serviços e os munícipes.

Melhorar as atividades e as infraestruturas disponibilizadas aos munícipes, aumentando a eficácia e eficiência dos serviços.

Promover o concelho através de eventos, infraestruturas e equipamentos que fomentem o desenvolvimento da economia do concelho.

A manutenção da certificação pressupõe o cumprimento e o desenvolvimento dos procedimentos e das boas práticas.

Em setembro de 2013 a entidade certificadora fará uma auditoria de acompanhamento para consolidação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), respeitando e melhorando processos e procedimentos e adotando o Sistema como modelo de GESTÃO e de DESEMPENHO.

Reestruturação do SGO, com possíveis alterações decorrentes da revisão da estrutura orgânica e, com o funcionamento do Balcão Único de Atendimento.”

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida ata.

PONTO 4 - PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA EM CONFORMIDADE COM O DECRETO – LEI N.º 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO E LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Tendo por referência o assunto em epígrafe, dando continuidade ao procedimento legal alusivo à Reorganização dos Serviços do Município de Bragança, apresenta-se a seguinte proposta:

Considerando que a Assembleia Municipal de Bragança aprovou, na sua Sessão Ordinária de 17 de dezembro de 2012, com efeitos a 01 de janeiro de 2013, a moldura organizacional do Município de Bragança, nomeadamente:

- Modelo de estrutura orgânica – Estrutura Hierarquizada;
- Estrutura Nuclear, composta por 2 (duas) unidades orgânicas nucleares cuja liderança deve ser cometida a titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau (Diretor de Departamento), designadamente:

- **Departamento de Administração Geral e Financeira**, competindo-lhe assegurar o apoio técnico-administrativo às atividades desenvolvidas pelos órgãos e serviços do Município, assegurar a gestão financeira e contabilística, executar as políticas e estratégias dos recursos humanos definidas pelo Executivo Municipal, racionalizando e otimizando os meios envolvidos, com a conseqüente dinamização e valorização do capital humano ao serviço da

Câmara Municipal de Bragança, no respeito pelas disposições legais aplicáveis e assegurar a operabilidade dos sistemas de informação e novas tecnologias, assessoria jurídica;

- **Departamento de Serviços e Obras Municipais**, competindo-lhe executar atividades concernentes à prestação de serviços à população, nomeadamente na área do abastecimento de água, saneamento, recolha e tratamento de resíduos sólidos e limpeza pública, implementação e conservação de áreas verdes, cemitérios, trânsito, transportes urbanos, escolares e recursos endógenos, cumprindo-lhe, ainda, assegurar a execução de obras levadas a cabo pelo Município, quer sob o regime de empreitada, quer pelo sistema de administração direta, bem como a implementação de planos municipais de ordenamento do território e o licenciamento adequado da ocupação do espaço físico, tendo, conseqüentemente, a seu cargo, estudo de políticas de habitação e a gestão de parques industriais e habitacionais sob a alçada do Município;

- N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis 10 (dez):

o 8 (oito), atentos os critérios de provimento previstos nos artigos 6.º a 9.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

o 2 (duas) nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do mesmo diploma.

- N.º máximo de subunidades orgânicas 1 (uma).

Na operacionalização daquela moldura organizacional atendeu-se a um conjunto de premissas, designadamente:

1. Responsabilização dos titulares de cargos de direção;

2. Formalização de chefias e lideranças informais em reforço da legitimação da sua atuação;

3. Segregação das competências entre serviços cometendo a unidades orgânicas instrumentais todos os domínios de atuação e competências de apoio e suporte e às unidades orgânicas operativas competências e adstrições inerentes às matrizes de atribuições do Município;

4. Segregação de competências entre planeamento, execução e fiscalização.

Assim, atentas as premissas enunciadas e considerando que:

Está cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro que aprova o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL); e

A estrutura orgânica dos serviços municipais pode ainda prever cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior conforme dispõe o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Nestes termos, proponho à Câmara Municipal, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, a criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis:

1. Integradas no Departamento de Administração Geral e Financeira:
 - a. **Unidade de Administração Geral** (1) – liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau;
 - b. **Divisão de Administração Financeira** (2) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
2. Integradas no Departamento de Serviços e Obras Municipais:
 - a. **Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo** (3) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
 - b. **Divisão de Logística e Mobilidade** (4) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
 - c. **Divisão de Ambiente, Águas e Energia** (5) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.
3. Não integradas em unidades nucleares:
 - a. **Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social** (6) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
 - b. **Divisão de Educação, Cultura e Ação Social** (7) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
 - c. **Unidade de Desporto e Juventude** (8) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau;
 - d. **Gabinete de Planeamento Estratégico e Auditoria Interna** (9) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau; e,

Aeródromo Municipal (10) - por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau.

As competências e atribuições das unidades orgânicas flexíveis agora propostas constam das fichas de caracterização anexas ao Regulamento Orgânico.

Por último, apreciada e votada a criação das unidades orgânicas flexíveis e de forma a dar maior consistência ao modelo aprovado e agora operacionalizado, proponho à Câmara Municipal a apreciação e, caso assim entendam, a aprovação, do Regulamento Orgânico do Município de Bragança (Doc. em anexo ao presente processo) que reúne a súmula dos atos tendentes à operacionalização da estrutura dos serviços.”

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar o Regulamento Orgânico do Município de Bragança, com 4 votos a favor, dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias e duas abstenções, dos Srs. Vereadores, José Leonel Branco Afonso e Humberto Francisco da Rocha.

Mais foi deliberado, com 4 votos a favor, dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias e duas abstenções, dos Srs. Vereadores José Leonel Branco Afonso e Humberto Francisco da Rocha aprovar a criação das unidades orgânicas flexíveis, acima identificadas, bem como a definição das respectivas competências e atribuições constantes nas fichas de caracterização anexas ao Regulamento Orgânico, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013.

O Sr. Vereador, José Leonel Branco Afonso, apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“Reitero a posição assumida a quando da discussão do plano e orçamento para 2013, sendo meu entendimento que a Lei nº 49/2012 enferma de economicismo, centralismo e concentracionismo. Surge no meio autárquico como um tentáculo, emanado a partir do Terreiro do Paço, sem a preocupação de diálogo ou concertação com os interessados. Acresce que, esta reestruturação associada à norma legal que prevê a diminuição do número de

eleitos e de eleitos em regime de permanência e respetivos staffs, criarã dificuldades acrescidas na gestão dos Municípios.

Embora o preceito legal tenha que ser aplicado, porque vivemos num estado de direito, não nos revemos nestes pressupostos. Assim abstenho-me na votação da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.”

PONTO 5 - TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º E 2.º GRAU – Atribuição de despesas de representação

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“O n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, estabelece que os municípios devem aprovar a adequação das suas unidades orgânicas às regras e critérios previstos no aludido diploma até 31 de dezembro de 2012, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais.

A Assembleia Municipal de Bragança aprovou em Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro a Reorganização dos Serviços Municipais, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, “... aos titulares de cargos de *Direção intermédia de 1.º e 2.º grau podem ser abonadas despesas de representação, no montante fixado pelo pessoal dirigente da administração central, através de despacho conjunto a que se refere o artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro sendo-lhe igualmente aplicável as correspondentes atualizações anuais*”;

Considerando que o n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, estabelece que “*A atribuição das despesas de representação nos termos do número anterior é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara*”.

Nestes termos, propõe-se que aos titulares de cargos de Direção intermédia de 1.º e 2.º grau, deste Município, sejam abonadas as despesas de representação, com efeitos retroativos a 1 de Janeiro de 2013.”

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a proposta, com 3 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Rui

Afonso Cepeda Caseiro e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 3 abstenções. dos Srs. Vereadores, José Leonel Branco Afonso, Humberto Francisco da Rocha e Geraldo Alberto Leite da Assunção.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter a referida proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com efeitos retroativos a 1 de Janeiro de 2013.

O Sr. Vereador, José Leonel Branco Afonso, apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, *“... aos titulares de cargos de Direção intermédia de 1.º e 2.º grau podem ser abonadas despesas de representação...”*. cabendo à Assembleia Municipal a sua aprovação como consigna o n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Ora a lei considera a possibilidade, não é imperativa neste ponto.

Como o assunto é muito sensível, ambíguo e polémico, ao que acresce o atual quadro social e económico que o país vive, carece, indubitavelmente e sempre, de abordagem aprofundada, que não foi realizada.”

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 6 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 20 dezembro de 2012, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 230 106, 31€; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1 334 585,44€.

Tomado conhecimento.

PONTO 7 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

Conforme o disposto na alínea b) do n.º 4 da artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente, depois de verificado pela Divisão Financeira e validado pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Fundação “Os Nossos Livros”, que solicita um apoio financeiro no valor de 10.600,00€ para fazer face às despesas com a Escola de Dança, no período de setembro a dezembro de 2012.

Após análise e discussão foi deliberado, autorizar o referido subsídio com os 4 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 2 votos contra, dos Srs. Vereadores, José Leonel Branco Afonso e Geraldo Alberto Leite da Assunção.

O Sr. Vereador, José Leonel Branco Afonso, apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“A modalidade de atribuição de “apoio financeiro” para funcionamento deste equipamento não é adequada. Por outro lado, entendemos que esta “Escola” deveria, organicamente, estar inserida no Conservatório Municipal, e não concorrer com a Escola de Dança da Junta de Freguesia da Sé. Como a gestão destas atividades municipais foram contratualizadas à Fundação “Os Nossos Livros”, a quem é devida a indispensável atribuição da respetiva dotação financeira, esta entidade deverá, para os devidos efeitos legais, elaborar um plano e orçamento, cabendo ao Município a análise da prestação de contas.”

Associação Portuguesa de Solidariedade Mãos Unidas Padre Damião, que solicita um apoio de 1 500,00€, para o desenvolvimento de um plano de atividades de solidariedade direcionado para famílias mais carenciadas do Concelho de Bragança, desenvolvidas no Centro Alimentar de Bragança.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento do referido subsídio.

PONTO 8 - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente, depois de verificado pela Divisão Financeira e validado pelo Sr. Presidente, o seguinte pedido:

Junta de Freguesia de Castro de Avelãs, que solicita um apoio financeiro no valor de 5.000,00€, para recuperação do moinho de Fontes Barrosas, zona envolvente e respetivo acesso. O custo global da intervenção foi de cerca de 12 000,00€, comparticipando a Junta de Freguesia o valor remanescente.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento da referida transferência.

PONTO 9 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Pela Divisão Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de novembro - no montante total de 2 091 405,28 euros - e assim discriminados:

Subsídios e comparticipações a instituições sem fins lucrativos	86 089,14€;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	746 063,16€;
Fornecedores de imobilizado – outros	10 424,32€;
Fornecedores de bens e serviços c/c	529 269,57€;
Outros - diversos	719 559,09€.

Tomado conhecimento.

PONTO 10 - CORREÇÃO EXTRAORDINÁRIA DAS RENDAS DOS PRÉDIOS URBANOS ARRENDADOS A APLICAR A PARTIR DE JANEIRO DE 2013

Pela Divisão Financeira foi presente a seguinte informação:

“Foi publicado no Diário da República, 1.ª série - n.º 214 - de 6 de novembro de 2012, a Portaria n.º 368/2012, onde refere que para o ano de 2013, os fatores de correção extraordinária das rendas de prédios arrendados para habitação em data anterior a 1 de Janeiro de 1980, conforme artigo 11.º da Lei n.º 46/85, de 20 de setembro, são atualizados nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do mesmo diploma legal pela aplicação do coeficiente 1,0336 fixado pelo Aviso n.º 12912/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 188 - de 27 de setembro de 2012, do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se à Exma. Câmara Municipal a sua

aplicabilidade - a partir de janeiro de 2013 - às rendas em regime de renda livre.”

Deliberado, por unanimidade, membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão Financeira.

O Sr. Vereador, José Leonel Branco Afonso, apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“Estão congelados os aumentos desde 1 de janeiro de 1980? Quanto pagam neste momento? Trata-se de rendas em regime de renda livre?”

Considerando tratar-se de rendas em regime de renda livre, não sujeitas a preço controlado, ao que crescem as crescentes dificuldades financeiras que afetam as famílias, é essencial que o Câmara Municipal crie medidas solidárias e não aplique o coeficiente de atualização de rendas.”

PONTO 11 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO – Abertura de procedimento

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Departamento de Obras e Urbanismo, referente à abertura de procedimento concursal para aquisição de combustível rodoviário.

“Tendo em conta que o procedimento concursal n.º 1 DE/2011-AQ-CR2008 “Aquisição de Combustível Rodoviário”, se encontra em fase final, torna-se necessário proceder à abertura de um novo procedimento.

Neste sentido propõe-se a utilização dos acordos Quadro (conforme o efetuado no ano 2011) promovidos pela Agencia Nacional de Compras Publicas (ANCP), os quais permitem um processo simples, rápido e vantajoso para o Município.

Neste sentido propomos o procedimento de Ajuste Direto com convite aos cocontratantes do acordo quadro, conforme previsto no n.º 1 do artigo 258.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, para o período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Uma vez que o valor estimado da despesa a efetuar é de cerca de 350.000,00 € (trezentos e cinquenta mil euros) (s/IVA) e estando a despesa prevista na Rubrica 0302/02010202 para o ano de 2013 submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

1. Escolha de procedimento

Considerando o preço base do fornecimento em 350.000,00 € (IVA não Incluído), e nos termos do n.º 1 do artigo 258.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, autorize o procedimento de “Ajuste Direto”.

2. Entidades a convidar/consultar:

O Objetivo do convite é a aquisição de combustíveis rodoviários a granel, para a Frota do Município de Bragança, ao abrigo do Acordo Quadro (cf. o disposto na alínea f), do n.º 3 do artigo 2.º, do caderno de encargos, do Acordo Quadro AQ-CR-2012.

O Convite será efetuado ao abrigo do disposto no contrato ANCP n.º 2/2012 AQ-CR-2012 (Acordo Quadro Combustível rodoviários), nos termos do disposto no artigo 259.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

As entidades fornecedoras selecionadas no âmbito do AQ-CR-2012 para o lote 6 – Fornecimento de Combustíveis Rodoviários a Granel para Portugal Continental são:

a) Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. (Galp Energia, SGPS, S.A.); NIPC 500.194.670, que outorgou o Acordo Quadro n.º 12.02.06.001;

b) Repsol Portuguesa, SA, NIPC 500.246.963, que outorgou o Acordo Quadro n.º 12.02.06.002;

c) BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A., que outorgou o Acordo Quadro n.º 12.02.06.003.

Em cumprimento do disposto no artigo 17.º, do Caderno de Encargos do Acordo Quadro pretende-se realizar a consulta àquelas entidades fornecedoras, para que apresentem proposta, que serão apreciadas de acordo com os critérios de adjudicação e modelo de avaliação designado no Convite.

3. Designação do Júri que conduzirá o procedimento

De acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 67.º do referido diploma legal, torna-se necessário proceder à designação do Júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao procedimento.

Para o efeito, propõe-se que o Júri tenha a seguinte constituição:

Presidente: Hernâni Dias, Vereador em regime de tempo inteiro;

Vogal: Vítor Padrão, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo;

Vogal: João Rodrigues, Técnico Superior, área de economia;

Vogal Suplente: Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente

Vogal Suplente: Fernando Moura, Técnico Superior.

Nas faltas e impedimentos, o Presidente, será substituído pelo Vogal, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente.

Mais se propõe a aprovação do Convite e Caderno de Encargos do Acordo Quadro, ficando um exemplar anexo ao Livro de Atas.

5. Competência

Importa referir que a competência para autorizar a despesa é conferida a esta respeitável Câmara nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a despesa pública, bem como a abertura do procedimento concursal, através da Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP).

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Convite às entidades subscritoras do Acordo-Quadro, Caderno de Encargos e ainda a constituição do respectivo Júri.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO

PONTO 12 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA ETAR DE REBORDÃOS

Pela Divisão de Águas e Saneamento, foi presente a seguinte informação:

“No âmbito da empreitada para instalação das ETAR`s nas localidades de Rebordãos, Rabal e França, adjudicada à empresa Faz Via, torna-se necessária a aquisição de um terreno, para implantação da ETAR, designadamente na localidade de Rebordãos.

Neste sentido e em articulação com a respetiva Junta de Freguesia, foram sendo avaliadas várias alternativas, algumas das quais inviabilizadas pelos elevados montantes exigidos pelos proprietários, outras pelas maiores extensões de coletores que tais localizações implicavam e ainda outras por não disporem de área suficiente para a implantação da ETAR ou não disporem de acessos, fundamentais para garantir a manutenção e operação deste equipamento.

O terreno proposto é uma parcela, confinante com a EN-15, para a qual já foi garantida a desanexação da RAN, tendo sido também solicitada a desanexação da REN e efetuado e concedido o pedido de licença para a descarga da ETAR.

Esta parcela era propriedade de Olga Manuela Gomes Pereira, com a qual tinha sido assinado, anteriormente, um contrato promessa de compra e venda, anexo ao respectivo processo, e acordada a aquisição da mesma, com 675 m², pelo valor de 7 000, 00 €.

Já em data posterior, Olga Manuela Gomes Pereira, vendeu todo o terreno à empresa, Mata Verde, Estudos e Projetos, Lda., que detinha a concessão do terreno por 30 anos.

Por tal facto, foi necessário reiniciar a negociação da parcela, propondo-se finalmente que seja autorizada a sua aquisição, agora com área de 886 m², a desanexar do prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo 64.º, propriedade da empresa, Mata Verde, Estudos e Projetos, Lda., conforme documento de registo anexo ao respetivo processo, pelo valor de 9 188,15 € e respetivo contrato promessa de compra e venda devidamente assinado.

Acresce informar que os 211 m² a adquirir, para além dos 675 m² inicialmente previstos, dizem respeito à área envolvente da parcela - confinante com a ribeira e EN15 – que não sendo afetada pela construção dos equipamentos ficará condicionada, em termos de exploração e produtividade, para a atividade agrícola/florestal exercida pela empresa proprietária.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a aquisição da referida parcela, com área de 886 m², conforme acima identificada, a desanexar do prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo 64.º, propriedade da empresa, Mata Verde, Estudos e Projetos, Lda., pelo valor de 9 188,15 €.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 13 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de

pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 14 - CIRCULAR INTERIOR DO TROÇO DA MÃE D'ÁGUA À AVENIDA ABADE DE BAÇAL

Auto de Revisão de Preços n.º 1 (Final), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 2 937,12 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda., pelo valor de 332 491,25 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 1112/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 15 - CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE PROMOÇÃO DE RAÇAS AUTÓCTONES

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 12 765,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Costeira – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 1 116 740,75 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulado é de 27 538,39 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 06/12/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 16 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Vice - Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 17 - CIRCULAR INTERIOR DO TROÇO DA MÃE D'ÁGUA À AVENIDA ABADE DE BAÇAL

Auto de Medição n.º 7 – Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 49 827,97 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda., pelo valor de 332 491,25 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulado é de 332 491,25 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice- Presidente, proferido em 29/11/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 18 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS ALDEIAS DE PARÂMIO, GONDESENDE E TERROSO

Auto de Medição n.º 9, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 43 480,47 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de 468 790,99 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulado é de 201 843,24 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice-Presidente, proferido em 29/11/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - SINALIZAÇÃO URBANA E RURAL

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 14 635,89 € + IVA, adjudicada à empresa, Versus, S.A., pelo valor de 22 771,75 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice-Presidente, proferido em 29/11/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

PONTO 20 - CÂNDIDA LUZIA AFONSO

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para legalização/conclusão de um edifício de apoio à atividade agrícola, sito no Lugar da Vinha Velha, em Sarzeda, freguesia de Rebordãos, concelho de

Bragança, com o processo n.º 115/12, acompanhado da informação da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projeto para legalização/conclusão de um edifício de apoio à atividade agrícola, num prédio rústico com a área de 600m², artigo matricial n.º 3033, sito no lugar da Vinha Velha, na Sarzeda, freguesia de Rebordãos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança com o n.º 1764/20120920, localizado, de acordo com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal, em solo rural, identificado como espaço agro-silvo-pastoril de tipo II.

De acordo com o disposto no artigo 24.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, nestes espaços é permitida a construção de anexos para apoio à atividade agro-florestal (uso onde se poderá enquadrar a pretensão) desde que a dimensão mínima do prédio seja de 10 000m².

O terreno assinalado, com 600m², não possui a área mínima para a ocupação e uso solicitado, pelo que não é viável a regularização da edificação.

Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar a requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 21 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 06/12/2012 a 17/12/2012, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009:

IRENE VERDE FERNANDES, apresentou requerimento em 2012/11/09, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para construção de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Campo de Aviação, n.º 20 (Lote 5), freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 177/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 22 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Presidente deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 06/12/2012 a 17/12/2012, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009:

Por subdelegação:

JORGE RODRIGUES DA EIRA, apresentou requerimento em 2012/11/21, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua da Ponte, em Laviados, freguesia de Babe, concelho de Bragança, com o processo n.º 130/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

ELIZABETE MARIA PIRES CALDEIRA PEREDO, apresentou requerimento em 2012/10/10, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução/legalização de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua do Canto, em Gostei, freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com o processo n.º 112/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

ALFREDO MANUEL PIRES, apresentou requerimento em 2012/10/09, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na aldeia de Alimonde, freguesia de Carrazedo, concelho de Bragança, com o processo n.º 111/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

JOSÉ CARLOS PINTO, apresentou requerimento em 2012/10/12, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar de Portela, em Paredes, freguesia de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 64/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

MARIA MADALENA FERNANDES, apresentou requerimento em 2012/10/26, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício destinado a garagem e arrumos de produtos agrícolas, sito na Rua da Cruz, em Babe, freguesia de Babe, concelho de Bragança, com o processo n.º 120/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

FRANCISCO MARIA FERNANDES, apresentou requerimento em 2012/11/28, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um anexo, a levar a efeito na Rua Alexandrina Caláinho, n.º 37, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 189/80, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

MARCO PAULO CARRASQUEIRA GONÇALVES, apresentou requerimento em 2012/04/19, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização de alpendre de uma moradia unifamiliar, sito na Rua Quinta do Rei, Lote 26, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 224/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

FERNANDA DA CONCEIÇÃO MATOS, apresentou requerimento em 2012/10/31, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua do Chafariz, em Quintela de Lapaças, freguesia de Quintela de Lapaças, concelho de Bragança, com o processo n.º 123/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA

Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

MMB-MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, EEM, - PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Em Reunião do Conselho de Administração do MMB-Mercado Municipal de Bragança, EEM, realizada no dia 19 de dezembro de 2012, foi deliberado, apresentar à Câmara Municipal de Bragança, o pedido de isenção total do Imposto Municipal de Imóveis, considerando que o Município de Bragança é detentor de 100% do capital da empresa Municipal que gere o Mercado Municipal, MMB- Mercado Municipal de Bragança E.E.M.

Constituem receitas dos Municípios, designadamente o produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis, nos termos previstos na alínea a) do artigo 10.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, Lei das Finanças Locais (LFL). Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 12.º do referido diploma, “ *A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios.*”

De acordo com o n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga as Leis n.ºs, 53-F/2006, de 29 de dezembro, e 55/ 2011, de 15 de novembro, “ *As empresas locais devem apresentar resultados equilibrados*”, e, de acordo com o n.º 2 do citado artigo “ *...no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.*”

Assim, e, considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei das Finanças Locais, “ *...os municípios e freguesias e as suas associações estão isentas de pagamento de todos os impostos devidos nos termos da presente lei*

com exceção da isenção do imposto municipal sobre imóveis aos edifícios não afetos a atividade de interesse público.”, propõe-se a aprovação do pedido de isenção total do imposto municipal de imóveis sobre o imóvel onde está instalado o Mercado Municipal de Bragança, na sequência da constituição de um direito de superfície constituído a favor da empresa que gere o Mercado Municipal de Bragança, com efeitos retroativos.

Mais se propõe que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 12.º da LFL.

Os pedidos de isenção de IMI, são solicitados ao Serviço de Finanças de Bragança até ao final do corrente ano, pelo que, dadas as circunstâncias excepcionais e urgentes e não sendo possível reunir extraordinariamente a Assembleia Municipal, propõe-se que este assunto seja submetido a ratificação da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no mês de fevereiro, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta do pedido de isenção total do imposto municipal de imóveis sobre o imóvel onde está instalado o Mercado Municipal de Bragança, na sequência da constituição de um direito de superfície constituído a favor da empresa que gere o Mercado Municipal de Bragança.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter a presente proposta a ratificação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

MEDIDAS PONTUAIS NA APLICAÇÃO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS AO ABRIGO DO ARTIGO 10.º, "ISENÇÕES E REDUÇÕES", CAPÍTULO III - MEDIDAS COMPENSATÓRIAS A APLICAR FACE À SITUAÇÃO DE CRISE

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

"Em reunião Ordinária realizada em 9 de Março de 2009, foram aprovadas medidas de carácter conjuntural, para minimizar as dificuldades das famílias com menores recursos.

Previa-se que tais medidas de carácter excecional e temporário não se prolongassem para além do final do ano de 2009.

Considerando que se mantém a conjuntura económica, proponho que as medidas previstas de apoio às famílias carenciadas relativas ao preço do serviço do fornecimento de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, que envolve a redução de 50% sobre o valor mensal da fatura se mantenha até ao final do mês de Dezembro de 2013."

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2013, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Nunes e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
